

---

**DECRETO Nº 27614 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Dispõe sobre atendimento ao servidor para concessão de benefício de assistência farmacêutica e de insumos na área de saúde na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as funções assistenciais do PREVI-RIO aos servidores municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO assistirá aos servidores ativos e inativos, observando as normas definidas, a fim de subsidiar total ou parcialmente a aquisição de medicamentos e insumos para o tratamento das doenças crônicas prevalentes ou incapacitantes, especialmente os de custo elevado.

§ 1º Os produtos a serem disponibilizados, bem como a contrapartida por parte do servidor, serão objeto de avaliação por equipe designada para tal.

§ 2º O disposto no "caput" deste Decreto estende-se aos filhos menores de idade dos servidores.

Art. 2º Através de Resolução Conjunta posterior, o Secretário Municipal de Saúde e o Presidente do PREVI-RIO definirão os critérios, procedimentos, casos e as parcelas de participação, para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007 - 442.º de Fundação da Cidade.

**CESAR MAIA**

D.O.RIO 01.03.2007

Republ. em 05.03.2007